



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
Instituto de Humanidades, Artes e Ciências  
Campus Sosígenes Costa**

**SEGUNDA RETIFICAÇÃO**

**EDITAL Nº 12/2022**

**Processo seletivo para preenchimento de vagas do curso de Pós-graduação em Especialização Docente em Educação para Equidade no Ensino de Matemática e Ciências (PPG-E<sup>3</sup>MC), com ingresso em 2023.1, no Campus Sosígenes Costa, Porto Seguro/BA.**

**1. PREÂMBULO**

1.1 O Instituto de Humanidades Artes e Ciências - IHAC, do Campus Sosígenes Costa, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas no Curso de Especialização Docente em Educação para Equidade no Ensino de Matemática e Ciências (PPG-E<sup>3</sup>MC), em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007 CNE/CES e RESOLUÇÃO 23/2019 UFSB, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização.

**2. DO PÚBLICO ALVO E DOS OBJETOS DO CURSO**

2.1. O curso de Especialização Docente em Educação para Equidade no Ensino de Matemática e Ciências (PPG-E<sup>3</sup>MC) destina-se à professores e professoras das áreas de Matemática e Ciências da Natureza, em atuação nas salas de aula da **rede pública de Educação Básica**, bem como egressos/as dos cursos de Licenciaturas Interdisciplinares em Matemática e Computação e suas Tecnologias (LIMCT) e em Ciências da Natureza e suas Tecnologias (LICN) da UFSB que ainda não atuam em sala de aula da rede pública. Estes/as

egressas/os deverão implementar as práticas pedagógicas inerentes ao curso em colaboração com professores/as atuantes que também participem do curso ou em regime de trabalho temporário.

2.2. O curso está estruturado em uma carga horária de 390 horas, com duração de 4 quadrimestres (mínimo) a 6 quadrimestres (máximo). As aulas estão previstas para ocorrer às quintas-feiras, em dois turnos.

2.3. O curso de Especialização Docente em Educação para Equidade no Ensino de Matemática e Ciências (PPG-E<sup>3</sup>MC) objetiva fortalecer a formação das/os professores/as participantes por meio da implementação de um currículo que congrega pesquisa e prática pedagógica. Ao longo desse programa, os/as participantes fortalecerão habilidades e competências que compõem a base de conhecimento para a docência, por meio de atividades que vinculam as teorias da aprendizagem, o planejamento de currículo, a avaliação e a gestão da sala de aula com as práticas que desenvolvem em suas escolas.

2.4. O curso terá carga horária total de 390 horas, sendo 375 horas de integração teoria e prática e 15 horas de construção do portfólio, organizadas nos seguintes módulos:

1. Introdução ao Programa (15 horas)
2. Gestão e Organização da Sala de Aula (45 horas)
3. Ensino e Aprendizagem Centrados no(a) Estudante (45 horas)
4. Trabalho em Grupo em Salas de Aula Heterogêneas (45 horas)
5. Currículo, Ensino e Avaliação I (45 horas)
6. Planejamento de Currículo (45 horas)
7. Currículo, Ensino e Avaliação II (45 horas)
8. Avaliação da, para e como Aprendizagem (45 horas)
9. Currículo, Ensino e Avaliação III (45 horas)
10. Construindo o Portfólio (15 horas)

### **3. NÚMERO DE VAGAS**

3.1. Serão ofertadas no presente edital **36 (trinta e seis) vagas** para o Campus Sosígenes Costa - Porto Seguro (CSC), divididas entre professores e professoras das áreas de Matemática (18 vagas) e Ciências da Natureza (18 vagas), para o ingresso no quadrimestre 2023.1.

3.1.1 Do total de vagas, 02 (duas) serão destinadas a estudantes egressos/as dos cursos de Licenciaturas Interdisciplinares em Matemática e Computação e suas Tecnologias (LIMCT) e 02 (duas) Ciências da Natureza e suas Tecnologias (LICN) da UFSB, concorrendo em ampla concorrência.

3.2. Será composta 01 (uma) Comissão de Seleção, com 03 (três) docentes integrantes, designados/as pelo decanato do IHAC/CSC, em prévio acordo com o Colegiado da

Especialização Docente em Educação para Equidade no Ensino de Matemática e Ciências (PPG-E<sup>3</sup>MC).

3.3. A Comissão de Seleção será responsável pela homologação das inscrições, pela análise da Carta de Intenção, pelas entrevistas, assim como pela análise de recurso(s).

3.4 Em conformidade com a Resolução UFSB 12/2021 que dispõe sobre a política de ações afirmativas, do total de vagas para as duas faixas de inscrição referidas acima, 80% das vagas serão oferecidas entre as categorias A1 a A3, a fim de garantir a política de ações afirmativas da Universidade e 20% para ampla concorrência (AC), como especificadas a seguir. As vagas serão distribuídas conforme a definição de categorias abaixo e do quadro de vagas logo a seguir:

AC – Ampla Concorrência (10%) e egressos da LIMCT e LICN (10%)

A1 – Candidatos/as indígenas, negros e/ou quilombolas (50%)

A2 – Pessoas com deficiência (20%)

A3 – Pessoas transgêneras (10%)

QUADRO 1 - Distribuição de vagas por categoria de ações afirmativas

<b>Vagas/Categorias</b>				
<b>AC</b>	<b>A1</b>	<b>A2</b>	<b>A3</b>	<b>Total</b>
8	16	8	4	<b>36</b>

3.5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas a alguma categoria, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas/os candidatas/os com a seguinte ordem de prioridade: A1 > A2 > A3 > AC, por ordem de classificação.

QUADRO 2 - Distribuição de vagas por área de atuação

<b>Área de atuação</b>	<b>Vagas/Categorias</b>				
	<b>AC</b>	<b>A1</b>	<b>A2</b>	<b>A3</b>	<b>Total</b>
Matemática	4	8	4	2	<b>36</b>
Ciências	4	8	4	2	

3.6. No caso de não preenchimento das vagas reservadas a alguma área de atuação, a Comissão de Seleção poderá remanejar livremente as vagas remanescentes entre as áreas, desde que mantidas as porcentagens das categorias dispostas no item 3.4.

3.7. O Curso de Especialização Docente em Educação para Equidade no Ensino de Matemática e Ciências (PPG-E<sup>3</sup>MC) não se obriga a ocupar todas as vagas ofertadas neste Processo Seletivo.

3.8. O Processo Seletivo deste certame constará de duas etapas: **Inscrições e Seleção**.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.2 Para a realização de sua inscrição, cada candidato/a deverá:

a) Preencher e submeter o Formulário de Inscrição: formulário SIGAA, exclusivamente por meio eletrônico, disponível no endereço **[https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato)** em **datas apresentadas no Cronograma (Anexo IV)**.

b) Anexar Carta de Intenções. A Carta de Intenções será redigida e anexada em formato PDF ao formulário eletrônico acima mencionado. A Carta de Intenções com, no máximo, 02 (duas) páginas, em formato A4, Fonte: Times New Roman 12; Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas e Espaçamento: Antes: 0pt, Depois: 0pt, deverá conter uma breve apresentação do seu percurso acadêmico e/ou profissional e a(s) justificativa(s) de interesse do/a candidato/a em cursar a PPG-E<sup>3</sup>MC.

c) Submeter o currículo previamente cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) ou Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>) ou *Curriculum Vitae* que contenha identificação, formação, atuação profissional e produção acadêmica. O currículo será anexado em formato PDF ao formulário eletrônico acima mencionado.

d) Cópia do comprovante de vinculação profissional com a rede pública de Educação Básica. Serão aceitos como comprovação contracheque, holerite ou declaração oficiais da instituição de ensino. No caso de estudantes egressos/as da LIMCT ou LICN, devem enviar seu comprovante de conclusão/diploma. O comprovante será anexado em formato PDF ao formulário eletrônico acima mencionado.

e) Submeter cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou comprovante do status de formando(a) em formato PDF ao formulário eletrônico acima mencionado.

f) Submeter, em arquivo único, cópia digitalizada em formato PDF dos documentos de identificação do(a) candidato(a) tais como: RG, CPF, Carteira de Habilitação ou Carteira Funcional. O arquivo deverá ser nomeado conforme a seguir: *NomeDoCandidato\_DocumentosDeIdentificacao.pdf*

4.3 Poderão inscrever-se os/as portadoras/es de diploma de cursos superiores reconhecidos pelo MEC ou emitidos por instituições de outros países.

4.4 Poderão inscrever-se candidatos/as brasileiros/as e estrangeiros/as com vistos oficiais de permanência ou de estudos no Brasil.

4.5 Em caso de seleção de portadores de diplomas emitidos por instituições de outros países, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação de documento de revalidação do respectivo diploma por IES no Brasil, acolhidos os prazos e as determinações legais em vigor.

4.5.1 Para revalidação dos diplomas emitidos no exterior pode ser utilizada a Plataforma Carolina Bori do Ministério da Educação: <https://plataformacarolinabori.mec.gov.br/>.

4.6 O curso de Especialização Docente em Educação para Equidade no Ensino de Matemática e Ciências (PPG-E<sup>3</sup>MC) não se responsabilizará por inscrições não registradas por falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 A lista de inscrições homologadas será divulgada no site da UFSB, conforme estabelecido no cronograma (ANEXO IV) deste edital.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Após a homologação das inscrições, e de acordo com cronograma deste Edital, a seleção constará de:

- a) Carta de Intenções (classificatório, com peso 1) e
- b) Entrevista (classificatória, com peso 2).

5.2. Apenas poderão participar da seleção os candidatos e candidatas que tiveram a sua inscrição homologada, de acordo com o Cronograma do presente Edital.

5.3 A Entrevista, com peso 2, possui as seguintes características:

Apresentação oral da Carta de Intenções previamente enviada, com a duração de 10 (dez) minutos, seguida de arguição sobre o percurso acadêmico e/ou profissional da candidata/o, também com duração de 10 minutos, totalizando 20 minutos de entrevista.

5.3.1. A metodologia da apresentação oral da Carta de Intenções é de livre escolha do/a candidato/a.

5.4. A entrevista será gravada para fins deste processo seletivo.

5.5 A entrevista pode ser realizada na modalidade presencial ou metapresencial [on-line], sendo previamente informado pela Comissão de Seleção.

5.5.1. A entrevista metapresencial será realizada através de link disponibilizado em convocatória específica a ser publicada na página eletrônica do Processo Seletivo.

5.5.2 No caso de entrevista metapresencial, é de inteira responsabilidade da/o candidata/o garantir uma conexão de internet estável e segura para realização da entrevista. O Curso de Especialização Docente em Educação para Equidade no Ensino de Matemática e Ciências (PPG-E<sup>3</sup>MC) não se responsabilizará por falhas de conexão ou outros fatores que impossibilitem a realização da entrevista.

5.6 Para as entrevistas presenciais, será disponibilizado suporte multimídia que inclui TV/Monitor conectado a computador (Windows). Quaisquer outros materiais necessários são de inteira responsabilidade do/da candidato/a.

5.7. Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), na análise da Carta de Intenções entregue no ato da inscrição e das respostas apresentadas por ocasião da entrevista. A nota parcial do/a candidato/a na Carta de Intenções (NP1) e na Entrevista (NP2) será dada pela média das notas dos avaliadores.

5.8. Para fins de classificação será adotada a nota final (NF) obtida por meio do cálculo a seguir:

$$NF: \frac{(NP1 \times 1) + (NP2 \times 2)}{3}$$

Parágrafo único: As/Os candidatas/os com necessidades específicas como lactantes, pessoas com deficiências e/ou outras condições que requeiram atendimento diferenciado, devem enviar e-mail para a Comissão de Seleção [ufsb.e3mc@gmail.com](mailto:ufsb.e3mc@gmail.com) até o dia 23 de dezembro de 2022, informando a sua necessidade de atendimento.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final corresponderá à nota final de cada candidata/o nas duas etapas deste Processo Seletivo.

6.2. Em caso de empate entre candidatos/as aprovados/as serão observados, em sequência, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota na Carta de intenção;
- c) Maior idade do candidato;
- d) Maior tempo de experiência/atuação comprovada no campo da Educação.

6.3. A lista de classificação final será divulgada no site da UFSB, em ordem decrescente por categoria de concorrência, conforme estabelecido no cronograma.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O/A candidato/a poderá apresentar recurso em qualquer momento do processo de seleção, desde que respeitados os prazos fixados no cronograma do presente Edital.

7.2. O recurso será realizado por meio de requerimento próprio (Anexo I), dirigido à Comissão de Seleção. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [ufsb.e3mc@gmail.com](mailto:ufsb.e3mc@gmail.com)

7.3. Serão rejeitados os recursos sem identificação ou identificação incorreta e os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo previsto para cada recurso.

7.4. A análise dos recursos interpostos será feita pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhada ao Colegiado do Curso de Especialização Docente em Educação para Equidade no Ensino de Matemática e Ciências (PPG-E<sup>3</sup>MC).

7.5. Os resultados dos recursos serão divulgados no formato deferido ou indeferido e divulgados no site da UFSB, conforme estabelecido no cronograma.

## 8. MATRÍCULA

8.1 As/Os candidatas/os aprovadas/os neste Processo Seletivo deverão entregar cópia dos itens abaixo no momento da matrícula (conforme o cronograma):

- a) Documento de identidade com CPF ou Passaporte (para candidatas/os estrangeiras/os);
- b) Diploma de Graduação emitido ou revalidado por IES no Brasil;
- c) Duas fotografias recentes da/o candidata/o em formato 3x4.
- d) Autodeclaração de pessoas indígenas, negros/as ou quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgêneras, para selecionadas/os às vagas das categorias A1, A3 e A4, respectivamente (Apêndice I).

8.2. A efetivação da matrícula do/a candidato/a ficará condicionada à apresentação dos documentos relacionados no item acima. Caso não haja comprovação no prazo estabelecido, a/o candidata/o perderá a vaga, que poderá ser preenchida pelo/a próximo/a classificado/a.

8.3. A UFSB poderá proceder à conferência, inclusive junto aos órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição da/o candidata/o implicará no conhecimento e na aceitação de todas as normas do Processo Seletivo definido neste Edital.

9.2. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o o acompanhamento de todas as etapas deste processo seletivo, sobretudo na publicação dos atos administrativos pela divulgação no site do IHAC/CSC, hospedado no site da UFSB, endereço eletrônico: <https://ufsb.edu.br/aceso-informacao/editais>

9.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção e, se necessário, ao Colegiado do Curso de Especialização Docente em Educação para Equidade no Ensino de Matemática e Ciências (PPG-E<sup>3</sup>MC).

9.4. Os casos omissos, situações não previstas, dúvidas e maiores informações, deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: [ufsb.e3mc@gmail.com](mailto:ufsb.e3mc@gmail.com)

Porto Seguro (BA), 18 de novembro de 2022.



Prof. Francisco de Assis Nascimento Jr.

**Decano do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - Campus Sosígenes Costa**





## ANEXO II

### Barema de avaliação da carta de intenção

<b>Critério</b>	<b>Pontuação (máxima)</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Organização das ideias, clareza e coesão textual	2,0	
Trajetória acadêmica e profissional	3,5	
Justificativa do interesse pelo curso, com argumentos sobre a importância da especialização para a vida profissional	4,5	
<b>Total</b>	<b>10</b>	

## ANEXO III

### Barema de avaliação da entrevista

<b>Critério</b>	<b>Pontuação (máxima)</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Organização das ideias, clareza e coesão	2,0	
Trajetória acadêmica e profissional	3,5	
Justificativa do interesse pelo curso, com argumentos sobre a importância da especialização para a vida profissional	4,5	
<b>Total</b>	<b>10</b>	

**ANEXO IV****CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS/PRAZOS</b>
Publicação do Edital	18/11/2022
<b>Etapa 1 – Inscrição</b>	<b>24/11/2022 até 08/02/2023</b>
Publicação das inscrições homologadas	<b>09/02/2023</b>
Prazo para recurso à homologação das inscrições	<b>10/02/2023</b>
Publicação dos resultados aos recursos apresentados	<b>13/02/2023</b>
Publicação do resultado final das inscrições homologadas e horários/locais das entrevistas.	<b>13/02/2023</b>
<b>Etapa 2 - Seleção (Entrevistas)</b>  Local a ser definido pela Comissão de Seleção e publicado na página do processo seletivo. Em casos de entrevista metapresencial, esta será realizada através de link disponibilizado previamente para o/a candidato/a.	<b>13/02/2023 até 16/02/2023</b>
<b>Publicação do Resultado</b>	<b>17/02/2023</b>
Prazo para recurso ao resultado	<b>22/02/2023</b>
Publicação dos resultados aos recursos apresentados	<b>23/02/2023</b>
<b>Publicação do Resultado Final</b>	<b>23/02/2023</b>
<b>Matrícula na Secretaria Acadêmica</b>	<b>27/02/2023 até 01/03/2023</b>
<b>Início das aulas</b>	<b>02/03/2023</b>

# APÊNDICE I

## Autodeclaração para indígenas, negros, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgêneras

Eu, \_\_\_\_\_,  
selecionado/a para o Curso de Especialização Docente em Educação para Equidade no Ensino de Matemática e Ciências (PPG-E<sup>3</sup>MC) da Universidade Federal do Sul da Bahia, no ano de 2023, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), identificar-me como

Indígena

Negro/a

Quilombola

Pessoa com deficiência

Pessoa transgênero/a

Declaro, ainda, concordar com a divulgação da minha condição de optante por reserva de vagas nos relatórios resultantes deste Processo Seletivo e estar ciente de que, depois de matriculado/a, poderei ser convocado/a por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração. Em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal<sup>1</sup> e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

---

[1] \*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.